

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO



EMENDA Nº 056/2025

Processo/Protocolo: 137/2025

Autoria: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 12/DEZ/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 15/DEZ/2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SENSORIAL – AAPDS.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial – AAPDS**, CNPJ 00.444.585/0001-39, representada pela Sra. Adriana Conde Costa Cuissi, telefone (66) 99725-0122, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdoblamento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

Emenda nº 056/2025 – BPS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Bernardo Patrício
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1º discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

189
de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

190
de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora



18º de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 2º discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

19º de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade fortalecer as atividades desenvolvidas pela **Associação de Apoio ao Portador de Deficiência Sensorial – AAPDS**, entidade sem fins lucrativos que presta relevantes serviços à comunidade, especialmente às pessoas com deficiência auditiva e outras deficiências sensoriais no município de Alta Floresta.

A AAPDS é mantenedora do **CEEDA – Centro Educacional Especializado em Deficiência Auditiva**, instituição reconhecida por sua atuação no atendimento especializado, na estimulação precoce, na orientação familiar e no acompanhamento de crianças, adolescentes e adultos com deficiências sensoriais. O trabalho realizado pela entidade é fundamental para a promoção da inclusão social e educacional, contribuindo para o desenvolvimento integral e a autonomia dos usuários atendidos.

A destinação do valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** auxiliará diretamente a entidade no custeio, manutenção e investimentos necessários ao aprimoramento de suas atividades, viabilizando o fortalecimento de sua estrutura operacional e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população. Tais recursos são fundamentais para que a instituição mantenha sua capacidade de atendimento e amplie o suporte oferecido às famílias que dependem de seus serviços.

O apoio à AAPDS significa investir em inclusão, acessibilidade e garantia de direitos, fortalecendo a rede municipal de atendimento às pessoas com deficiência e assegurando que serviços especializados continuem sendo oferecidos com qualidade e responsabilidade social.

As Emendas Parlamentares Impositivas permitem ao Poder Legislativo contribuir de forma transparente e eficaz para o fortalecimento de entidades que desempenham funções sociais essenciais, assegurando que recursos públicos cheguem a quem verdadeiramente faz a diferença na vida da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda Impositiva Individual, reconhecendo a importância da AAPDS e sua contribuição indispensável ao desenvolvimento humano e social de Alta Floresta.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

Vereador Bernardo Patrício
(MDB)

CMAF/Separ/jts/*